



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 1/11

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CARGO
DE FISCAL MUNICIPAL E FIXA OS VENCIMENTOS PARA
O CARGO.

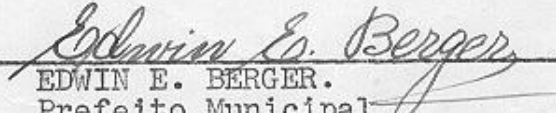
EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado De Santa Catarina
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipi-
pal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a função de
de Fiscal Municipal.

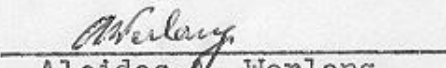
Art. 2º - Os vencimentos do cargo a que se refere o artigo 1º
ficam fixados no valor de 1,5 (uma vez e meio) o va-
lor do Salário Mínimo vigente na região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 16 de fevereiro de 1967.


EDWIN E. BERGER.
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.


Alcides W. Werlang
Secretario Municipal.